



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA

RUA CORONEL WALTER KRAMER, 357, PARQUE SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS
GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600, (22) 2737-5624, (22) 2737-5625

CONVÊNIO N.º 1

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO COM AGENTE INTEGRADOR

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE E A **CEDEP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, NA FORMA PREVISTA NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**, criado através da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, com reitoria no município de Campos dos Goytacazes-RJ, na Rua Coronel Walter Kramer, nº 357, Parque Santo Antônio, CEP 28.080-565, inscrito no CNPJ sob o nº 10.771.511/0001-07, representado pelo seu magnífico Reitor, o sr. Jefferson Manhães de Azevedo, portador do documento de identidade nº 00801433266 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.294.577-62, nomeado através do Decreto do Ministério da Educação nº 5, publicado na página 1 da seção 2 do Diário Oficial da União de 06 de abril de 2016 e a **CEDEP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, 199 - Sala 1 e 3 - Bairro: Jordanésia - Cajamar - SP, Cep: 07750-000, inscrito no CNPJ: 07.232.304/0001-23, Razão Social: CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional, Inscrição Municipal: 9735, representado por Jaqueline Miguel Gouveia, CPF: 381.593.728-09, RG: 47.415.300-9 SSP/SP, Profissão: Diretora Tesoureira, resolvem firmar o presente Convênio, destinado à **realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios**, em consonância com as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observando as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição

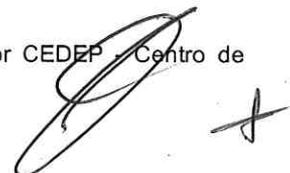
Federal vigente (Art.203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

§ 1º O estágio de estudantes poderá ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá ao Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional

- Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das Unidades Concedentes a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- Promover o encaminhamento de estudantes para a realização de atividades de estágio de acordo com as condições definidas pela Instituição de Ensino respeitando a programação curricular estabelecida para cada curso;
- Cadastrar os estudantes da Instituição de Ensino, candidatos a estágio;
- Encaminhar às Concedentes os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- Preparar a documentação referente ao estágio, de acordo com as determinações da Instituição de Ensino, incluindo:
 - Termo de compromisso de estágio -TCE, entre o concedente, o estudante e a instituição de ensino contendo o plano de atividades do estagiário;
 - Encaminhamento e administração do Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- Disponibilizar para a Instituição de Ensino as informações sobre:
 - Emissão dos termos de compromisso de estágio;
 - Relatórios de atividades, desempenho e acompanhamento preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente com vista obrigatória do estagiário;
 - Conclusão da formalização do termo de compromisso de Estágio, mediante a informação prestada pela Concedente.
- Subsidiar a Instituição de ensino, quando solicitado formalmente, informações sobre as instalações da parte concedente do estágio;
- Subsidiar a Instituição de Ensino das informações sobre a rescisão de Termo de Compromisso de estágio solicitada pela Concedente, bem como a informação sobre o preenchimento do Termo de avaliação e realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho pela concedente por ocasião do desligamento do estagiário;

CLÁUSULA TERCEIRA – As ações de responsabilidade do Agente Integrador CEDEP - Centro de



Desenvolvimento Profissional não implicarão em quaisquer ônus para a Instituição de Ensino, nem para seus alunos que vierem a beneficiar-se de tais ações.

CLÁUSULA QUARTA – Caberá ao INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

- Fornecer ao Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional, em relação a cada um dos cursos que mantém, informações sobre a adequação do estágio à proposta pedagógica do curso apresentado um Plano de Estágio contemplando atividades de cada curso por complexidade crescente que consubstanciem as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar dos estudantes que realizarão estágio;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio, conforme inciso II do art. 7º da Lei.
- Assinar o Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, garantindo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Validar, periodicamente, as atividades de estágio descritas nos planos de atividades de curso por complexidade crescente de seus estudantes;
- Propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus alunos no cadastro do Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional de candidatos a Estágio;
- Divulgar junto a seus alunos as oportunidades de estágio captadas pelo Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional;
- Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 meses, de relatórios de atividades, desempenho e acompanhamento que a critério da instituição de ensino, mediante formalização, poderá ser controlado pelo Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional;
- Comunicar ao Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional, qualquer alteração na situação escolar dos estudantes em estágio, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;
- Informar ao Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional os casos de rescisão, por iniciativa da Instituição de ensino, dos termos de compromisso de estágio de seus alunos;
- Disponibilizar, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicas.
- Indicar professor(es) orientador(es), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Atualizar as informações cadastrais, os professores orientadores de estágio e áreas

profissionais e de atuação de seus cursos sempre que necessário e, inclusive, quando solicitado pelo Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional.

CLÁUSULA QUINTA– Da Coordenação

A coordenação do presente Convênio fica sob responsabilidade da(o) Servidor Roberto da Silva Lanes Filho Matrícula SIAPE nº 1884658

CLÁUSULA SEXTA– Do Vínculo

A realização do estágio profissional, por parte do estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Estagiário

O Estudante, para se candidatar à condição de estagiário, deverá estar regularmente matriculado, frequentando qualquer um dos cursos oferecidos pelo **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE** e ter no mínimo 16 anos de idade.

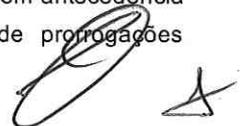
CLÁUSULA OITAVA – Da Carga Horária

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, conforme disposto no art. 10 da lei 11788/ 2008, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

Este Convênio terá duração de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 dias, independentemente de qualquer justificativa, com possibilidade de prorrogações



sucessivas, até o limite de sessenta (60) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo suma implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei 11.788/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as seguintes providências:

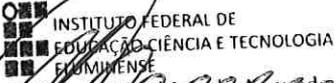
- Exclusão do Cadastro do Agente Integrador CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional de todos os alunos da Instituição de ensino, candidatos a estágio;
- Notificação às concedentes sobre o cancelamento do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, subseção de Campos dos Goytacazes, renunciando desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de março de 2019.


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE
Jefferson Manhães de Azevedo
Reitor

Jefferson Manhães de Azevedo

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Reitor do IFFluminense

Jaqueline Miguel Gouveia
JAQUELINE MIGUEL GOUVEIA
CEDEP-Centro de Des.Profissional

07 232 304/0001-23
CEDEP CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Deovair Cruz de Oliveira, 119
Jordanésia - CEP 07770-000

CAJAMAR - SP

Testemunhas:

Shanna Duta Salles
Nome: Shanna Duta Salles
CPF: 079886247-50

JULIANA THOMAZ

Nome: JULIANA THOMAZ

CPF: 402.974.168-12

Documento assinado eletronicamente por:

- Shanna Dutra Salles, ADMINISTRADOR, DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS, em 18/03/2019 17:59:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57144

Código de Autenticação: 4f0ffae754



CAMPUS SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158504

Nº Processo: 2324200059201979
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA/RS. CNPJ Contratado: 05799699000115. Contratada: SINESIO ESCHER. Objeto: Concessão de uso de espaço físico para exploração de lancheria o IF Farroupilha Campus Santa Rosa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/05/2019 à 09/01/2021. Valor Total: R\$ 12.219,91. Data da Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 158504

Número do Contrato: 10/2014
Nº Processo: 2324200011201456
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA/RS. CNPJ Contratado: 02938599000134. Contratado: JAMIR LUIZ ANDREOLA ME. Objeto: Concessão de uso de espaço físico para exploração de lancheria o IF Farroupilha Campus Santa Rosa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/05/2019 à 24/05/2019. Data da Assinatura: 02/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158504

Nº Processo: 23242000461201872. Objeto: Licenciamento de software. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cel. Braulio de Oliveira-1400-bairro Central-santa Rosa, - Santa Rosa/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158504-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS THOME
Coord. Licit. e Contratos

(SIASGnet - 06/05/2019) 158504-26420-2019NE800019

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 155570

Nº Processo: 23719000114201804.
PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA FRED.WEST. CNPJ Contratado: 07548854000156. Contratado : FERNANDO GUEDES REGINATO EIRELI - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de Central Telefônica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/05/2019 a 02/11/2021. Valor Total: R\$15.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800082 Fonte: 8100000000 - 2019NE800083. Data de Assinatura: 24/04/2019.

(SICON - 06/05/2019) 155570-26420-2019NE800041

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional. Objeto: Realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Jaqueline Miguel Gouveia, Diretora Tesoureira da CEDEP. Data da assinatura: 11/03/2019. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional. Objeto: Realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Jaqueline Miguel Gouveia, Diretora Tesoureira da CEDEP. Data da assinatura: 11/03/2019. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional. Objeto: Realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Jaqueline Miguel Gouveia, Diretora Tesoureira da CEDEP. Data da assinatura: 11/03/2019. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo nº 01 Campus Campos Belos. Número do contrato: 17/2018. Nº Processo: 23727.000201/2019-35. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Contratado: Gyannini Jacomo Candido do Prado. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 26.04.2019 a 26.04.2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO CATALÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0010-69, representado neste ato pelo senhor Emerson do Nascimento, Diretor-Geral, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, através da Comissão de Chamada Pública - CCP, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os produtores interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e Projeto de Venda no dia 28 de maio de 2019 e no dia 29 de maio de 2019, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no IF Goiano - Campus Avançado Catalão, com sede na Avenida 20 de agosto, nº 410, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP.

A íntegra do Edital estará disponível no mural de informações do IF Goiano - Campus Avançado Catalão, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.ifgoiano.edu.br/catalogo

EMERSON DO NASCIMENTO

CAMPUS RIO VERDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019

O Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, torna publico o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 02/2019 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme resultado disponível no site eletrônico o www.comprasgovernamentais.gov.br

ELVYS FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Compras e Licitação

(SIEDC - 06/05/2019) 158299-26407-2019NE800004

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e NAYARA CRISTINA DE MAGALHÃES SOUSA: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Biologia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 02/2019 do Câmpus Valparaíso de Goiás, publicado no D.O.U. em 22/03/2019, vaga decorrente da Licença por motivo de saúde de Jean Carlo de Sousa e Silva, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso de Goiás. VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, NAYARA CRISTINA DE MAGALHÃES SOUSA, contratada. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e WEBER BARBOSA DE ASSIS: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Artes/Música/ Canto e Canto Coral, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 13/2019 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 10/04/2019, vaga decorrente do Afastamento para pós-graduação stricto sensu de Rogério Rodrigues de Oliveira, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e WEBER BARBOSA DE ASSIS, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e FELLIPE ROGÉRIO TAVARES CARVALHO SANTOS: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Engenharia de Minas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 13/2019 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 10/04/2019, vaga decorrente da Licença por motivo de saúde de Ana Mercedes Morales Carrera, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e FELLIPE ROGÉRIO TAVARES CARVALHO SANTOS, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e SAULO MARTINS DOS SANTOS: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Letras/ Português, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 13/2019 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 10/04/2019, vaga decorrente da Aposentadoria de Maurício Vaz Cardoso, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e SAULO MARTINS DOS SANTOS, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e RAQUEL HELLU MACEDO: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Engenharia Civil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 20/2018 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 06/12/2018, vaga decorrente do Afastamento para pós-graduação stricto sensu de Antônio Henrique Capuzzo Martins, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e RAQUEL HELLU MACEDO, contratada. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e ADRIENNE CASTANHEIRA MENDES: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Letras/ Inglês, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 15/2018 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 05/07/2018, vaga decorrente da Aposentadoria de Denise de Souza Honório, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 17/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e ADRIENNE CASTANHEIRA MENDES, contratada. Data da assinatura: 29 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e ANDERSON FIAMINGO: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Química, com Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 20/2018 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 06/12/2018, vaga decorrente da Aposentadoria de Sandra Regina Longhin, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e ANDERSON FIAMINGO, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

